



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 896/2022

**DISPÕE SOBRE O
REAJUSTAMENTO SALARIAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

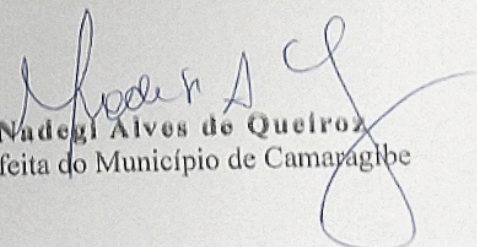
Art. 1º - Ficam reajustados em 18,00% (dezoito por cento), os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe, incidentes sobre os valores pagos no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, passando a surtir efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe-PE, 15 de março de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe